nº. 002/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que em data de 05/09/2017, foi Sancionada a Lei Municipal nº. 1087, que trata do recolhimento de veículos abandonados nas ruas da cidade e que o prazo para a implantação da necessária fiscalização se deu em 14/12/2017, estando em pleno vigor a aplicação da mencionada Lei;

INDICO À MESA seja enviado ofício ao Executivo Municipal, para que determine ao setor competente a imediata fiscalização e aplicação da legislação municipal no sentido de coibir o abandono de veículos inservíveis nas ruas de nossa cidade, bem como nas estradas rurais do Município, uma vez que estes servem de abrigo para diversos vetores de doenças.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

-ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO-
Vereador